



REF.ª 03/2018_GSIC_TSP

RECRUTAMENTO DE 1 TRABALHADOR PARA A CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR PARA GABINETE DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÕES

A Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC) pretende recrutar 1 (um) trabalhador (m/f) em regime de contrato individual de trabalho, por tempo indeterminado, nos termos do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, para a carreira de técnico superior para desempenhar funções como Engenheiro de Software na ANAC.

1 Conteúdo Funcional:

Desenvolvimento de todos os atos correspondentes ao exercício da função, nomeadamente:

- a) Aplicar de forma eficiente e sistematizada conceitos de engenharia à análise, desenho, desenvolvimento, testes e operacionalização de software;
- b) Prestar suporte técnico e administrativo ao longo de todo o ciclo de vida do software, participando de forma ativa em uma ou mais das seguintes fases: levantamento de requisitos, desenho de soluções, desenvolvimento, validação e testes, implementação, manutenção evolutiva e descontinuação de soluções;
- c) Garantir a proteção, segurança e o cumprimento regulamentar aplicável ao portfólio aplicacional existente, nomeadamente os atos previstos no Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, entre outros;
- d) Garantir, entre outros, o uso adequado dos sistemas através da condução de ações de formação e de apoio técnico ao utilizador, produção e publicação de documentação técnica;
- e) Investigar, testar e propor novas soluções;
- f) Garantir a disponibilidade e otimização do desempenho dos sistemas aplicacionais e das respetivas bases de dados;



- g) Assegurar o cumprimento e o estabelecimento de protocolos de segurança e de recuperação de sistemas críticos.

2 Requisitos de admissão:

2.1 Requisitos gerais

- a) Idade não inferior a 18 anos;
- b) Habilitações literárias e formação profissional adequada às funções da carreira e categoria a integrar;
- c) Ausência de antecedentes criminais;
- d) Não se encontrar em situação de incompatibilidade e/ou impedimento para o exercício do cargo, nos termos previstos no artigo 27.º dos Estatutos da ANAC.

2.2 Requisitos obrigatórios: constituem requisitos de admissão ao concurso a detenção das seguintes habilitações mínimas:

- a) Titular de grau de Licenciatura em Engenharia Informática;
- b) Mínimo de 5 anos de experiência como analista programador(a);
- c) Sólida experiência de programação em AngularJS, C#, Microsoft SQL Server, SOAP, REST, ASP.NET MVC/WebAPI, JavaScript e de desenvolvimento de soluções para ambiente Microsoft SharePoint;
- d) Bons conhecimentos de inglês (falado e escrito).

2.3 Requisitos preferenciais:

- a) Ter obtido certificação técnica e reconhecimento de valorização profissional através das seguintes certificações, consideradas relevantes para o exercício das funções:
 - i. Certificação técnica CISSP;
 - ii. Certificação técnica Microsoft MCSD Web Applications;
 - iii. Certificação técnica Microsoft MCSD Sharepoint Applications;
 - iv. Certificação técnica TrainReady Certified Professional;
 - v. Certificação técnica Project Management Professional (PMP).



- b) Possuir experiência de pelo menos 3 anos no desenvolvimento de projetos de Business Intelligence para Microsoft SharePoint.

3 Condições

- a) Contrato individual de trabalho por tempo indeterminado;
- b) Integração numa entidade de referência;
- c) Oportunidade de progressão na carreira nos termos dos regulamentos internos em vigor;
- d) Remuneração mensal bruta de 2.596,00 €, correspondente ao nível 3 da categoria de TSP II da carreira de Técnico Superior da ANAC e demais condições previstas nos termos dos regulamentos internos em vigor.

4 Local de Trabalho

O local de trabalho situa-se na sede da ANAC, na Rua B, Edifício 4, Aeroporto Humberto Delgado, 1749-034 Lisboa.

5 Formalização da candidatura

- 5.1 Os candidatos deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao Conselho de Administração da ANAC, acompanhado do respetivo *curriculum vitae*, de cópia de certificado de habilitações, registo criminal válido e da restante documentação relevante, com indicação da referência correspondente, a remeter para o endereço de correio eletrónico: recrutamento@anac.pt.
- 5.2 **As candidaturas devem ser apresentadas até às 23 horas 59 minutos do dia 20 de março de 2018.**
- 5.3 Só serão admitidos a concurso os candidatos que preencham os requisitos gerais e obrigatórios.
- 5.4 A apresentação de candidatura por outra via que não a indicada, a não identificação correta da referência do concurso a que se candidata, o não cumprimento do prazo, a desconformidade entre os elementos fornecidos



e declarados e os verificados, determinam a exclusão da admissão do candidato ao concurso.

- 5.5 O júri pode, a todo o tempo, solicitar aos candidatos a exibição dos originais dos documentos que suportam a candidatura, bem como de outros documentos que se revelem necessários à apreciação da mesma.
- 5.6 A não exibição pelo candidato dos originais dos documentos solicitados no prazo que lhe vier a ser fixado determina a exclusão da candidatura.

6 Métodos de seleção

- 6.1 Considerando o conteúdo funcional do lugar posto a concurso serão adotados como métodos de seleção obrigatórios a avaliação curricular (AC) e, subsequentemente, entrevista profissional de seleção (EPS).
- 6.2 A valoração dos métodos anteriormente referidos será considerada até às centésimas, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores.
- 6.3 É exigida em cada um dos métodos de seleção a nota mínima de 10 (dez) valores. Os candidatos que tenham obtido valoração inferior serão objeto de exclusão.
- 6.4 A avaliação curricular, com ponderação de 40%, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica e ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e a formação detida para o posto de trabalho.
- 6.5 A entrevista profissional de seleção, ponderada em 60%, visa obter informação sobre comportamentos profissionais intrinsecamente relacionados com as competências consideradas relevantes para o exercício da função, nomeadamente com o referido nas alíneas a) a e) do ponto 1 do presente anúncio.
- 6.6 Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de comunicação para o endereço de correio eletrónico indicado pelo candidato.



7 Classificação Final

A classificação final do candidato será obtida de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF= 40\%AC+60\%EPS$$

8 Composição do Júri

A composição do júri consta de deliberação do Conselho de Administração que aprovou o presente concurso.

9 Reserva de Recrutamento

Os candidatos aprovados em lista de ordenação final que excedam as vagas a concurso integram reserva de recrutamento que pode ser utilizada quando, no prazo máximo de 24 meses contados da data de homologação da lista de classificação e ordenação final, haja necessidade de ocupação de idênticos postos de trabalho.

10 Vários

10.1 A ANAC reserva-se o direito de não ocupar os postos de trabalho referidos no presente anúncio e de extinguir o procedimento se deixarem de subsistir as razões que o motivaram ou em quaisquer outras circunstâncias que o justifiquem.

10.2 O presente concurso não limita eventual reorganização da estrutura interna da ANAC, nem impede a ANAC de, nos termos da lei e da regulamentação aplicável, atribuir ao trabalhador outras funções que não aquelas para que foi contratado, desde que tal não implique uma modificação substancial da posição do trabalhador ou a colocação em categoria profissional inferior àquela para que foi contratado.

10.3 O processo de recrutamento tem como referência os Estatutos da ANAC (www.anac.pt/vPT/Generico/ANAC/Atribuicoes/Paginas/AtribuicoesCompetencias.aspx) e segue as regras definidas no Regulamento de



Recrutamento e Seleção da ANAC, disponíveis na sua página eletrónica (www.anac.pt/SiteCollectionDocuments/Inac/RH/Regulamento_Recrutamento_Selecao_ANAC.pdf).

10.4 O presente anúncio encontra-se igualmente publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) e ainda no Jornal Público.

ANAC, 10/03/2018

O Presidente do Conselho de Administração da ANAC
(Luís Miguel Ribeiro)